TERMO ADITIVO
Edital nº 117 / Vice-Reitoria de Pós-Graduação / 2022
Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Prof. Dr. Rogério Corrêa, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, através da Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho, torna público, para conhecimento dos interessados, as Condições de Inscrição, Número de Vagas, Processo de Seleção, Resultados, Período de Matrícula e Disposições Finais para admissão Programa de Cooperação entre Instituições (PCI) firmado entre a Faculdade Católica de Rondôniae a Universidade do Vale do Itajaí para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho, do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIVALI, com Área de Concentração em Saúde da Família.

1. PERFIL DO EGRESSO

O Mestrado Profissional em Saúde e Gestão do Trabalho tem como propósito a produção de conhecimento em saúde, com maior aderência possível ao cotidiano gerencial/ assistencial/ educacional. Forma profissionais qualificados para trabalhar interdisciplinarmente no cuidado, na gestão e na educação, junto à individuo/família/comunidade, na rede de atenção à saúde, liderando a criação e incorporação de novas tecnologias na área da saúde.

2. OBJETIVOS DA SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção visa classificar candidatos com o seguinte perfil:

2.1.1. Conhecimento nas áreas da Saúde relacionadas às linhas de pesquisa do Curso.

2.1.2. Formação técnica em uma das seguintes áreas: cuidado, gestão, educação em saúde e formação na saúde.

2.1.3. Experiência no desenvolvimento de projetos em Saúde.

2.1.4. Capacidade de exposição oral do tema a ser pesquisado, Capacidade para refletir sobre a intenção de pesquisa e a sua relação com a linha de pesquisa escolhida (Anexo I).

2.1.5.

3. DOS CURSOS, DO NÚMERO DE VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Serão disponibilizadas 20 vagas no âmbito deste Projeto de Cooperação Institucional (PCI).

3.2. A Universidade do Vale do Itajaí reserva-se o direito de não preencher a totalidade das vagas oferecidas neste Edital e a Faculdade Católica de Rondônia de não abrir turma em caso de não preenchimento da quantidade mínima de mestrandos para dar sustentabilidade ao curso.

3.3. Poderão candidatar-se os portadores de Diploma de Curso Superior, desde que obtidos em Cursos

reconhecidos pela Legislação Brasileira ou portadores de diploma de graduação na área da saúde obtidos em outros países, desde que reconhecido no Brasil.

3.4. Poderão participar do processo seletivo os candidatos que se encontram em fase de conclusão de curso no 1º semestre letivo de 2022 e que apresentarem, no ato da inscrição, declaração ou certidão expedida pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau, ou outro documento hábil que comprove tal situação.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. As inscrições poderão ser feitas a partir do dia 03/06/2022 até às 23:59 horasdo dia 07/08/2022, no sítio eletrônico da FCR[1].

4.2. Para participação no processo seletivo, é necessário ter currículo daPlataforma Lattes[12] atualizado.

4.3. A inscrição consiste: (1) no preenchimento do Formulário de Inscrição;[2] (2) pagamento do boleto com a taxa de inscrição, no valor de R$200,00 (duzentos reais);[3] e (3) o envio, por meio do e-mail pci@fcr.edu.br (em pdf), até o dia 08/08/2022, de:

4.3.1. Currículo Lattes;[4]

4.3.2. Intenção de pesquisa/intervenção,[5] articulada com as temáticas desenvolvidas pelos professores (Anexo I);

4.3.3. Diploma de Curso Superior e Histórico (Digitalizado), ou declaraçãoconforme item 3.4; e

4.3.4. Comprovante de pagamento do boleto bancário.

4.4. O envio fora de prazo ou incompleto da documentação resultará na não homologação da inscrição.

4.5. Uma vez aceito o pedido de Inscrição, o deferimento/homologação será enviado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição, na semana subsequente ao término das inscrições.

4.6. A inscrição e/ou a participação nos termos deste termo aditivo (Edital nº 117/2022) implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de homologação e/ou divulgação de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz e/ou impressão digital) conforme o caso e observado o objeto do Edital nº 117/2022, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

4.7. Art. 2º A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Termo Aditivo do Edital nº 117/2022, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades

---

[1] Conforme modelo previsto em: https://wwws.cnpq.br/sigef_imp/owa/cadast_rh.
[2] Inscrições disponíveis em: https://portal.fcr.edu.br/#/inscricao/ofertas?idUnidade=1.
[3] Em hipótese alguma haverá a devolução do valor da inscrição.
[4] Link para elaboração do currículo lattes: https://wwws.cnpq.br/sigef_imp/owa/cadast_rh
[5] Modelo de Intenção de Pesquisa/Intervenção em: http://fcr.edu.br/a-catolica/apoio-metodologico/

constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo(s) de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou do participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação, Convocação e/ou Chamada.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo de Seleção desenvolver-se-á sob a responsabilidade da Banca Examinadora da Seleção, previamente designada nos termos regimentais.

5.2. O Processo de Seleção para os cursos de mestrado e doutorado compreenderá as seguintes etapas

5.2.1. ETAPA 1: análise do currículo (modelo Lattes).

5.2.2. ETAPA 2: Intenção de Pesquisa/Intervenção e Entrevista individual (Anexo III).

5.3. O conjunto das etapas será expresso em uma nota final, de zero a dez, resultante da média das notas obtidas nos diferentes instrumentos do processo seletivo, cujos pesos relativos são:

5.3.1. Nota 1 - Análise do currículo (modelo Lattes) – Peso 3,0.

5.3.2. Nota 2 - Intenção de Pesquisa/Intervenção (peso 3,0) e Entrevista (peso 4,0) – Peso 7,0.

5.4. Os candidatos serão classificados com base na nota final obtida no processo seletivo. Serão consideradas, para efeito de desempate, as notas obtidas em cada etapa, observada a seguinte ordem de prioridade: 1º) na entrevista; 2º) na análise dopré-projeto de pesquisa; 3º) na análise do currículo.

5.5. Durante a entrevista, os candidatos serão arguidos sobre seu perfil acadêmico e sua inserção na área do conhecimento, em especial, sobre seu currículo e intenção de pesquisa/intervenção (Anexo III).

5.6. A análise e a defesa oral Intenção de pesquisa/intervenção, compreenderá a descrição da trajetória acadêmica e profissional, articulação com as linhas de pesquisa do Mestrado e clareza na redação.

5.7. As entrevistas serão marcadas e comunicadas aos candidatos pela Comissãode Seleção, e seguirão os critérios do anexo III. A data e o horário das entrevistas, eo link para acesso à plataforma online serão comunicados aos candidatos exclusivamente por meio do e-mail informado na inscrição.

5.8. A avaliação e pontuação dos currículos será feita com base nas Fichas de Pontuação da Atividade e Produção Acadêmica (Anexo II), e considerará somente as informações devidamente comprovadas.

5.9. O candidato que não comparecer à entrevista no dia e hora marcados, será desclassificado.

5.10. A nota mínima para classificação será 7,0 (sete) abaixo desta nota o candidato será desclassificado do processo.

5.11. Serão classificados os 25 primeiros colocados que alcançarem a nota mínimade 7,0 (sete), seguindo a seguinte fórmula: MÉDIA FINAL = (N1X3) + (N2x7)[6]10.

5.12. A lista final dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, será divulgadana página do programa de pós-graduação e da Faculdade Católica de Rondônia,[7] na semana subsequente ao término do processo de seleção.

6. DA OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES

6.1. O presente Edital poderá ser aditado, por decisão dos Coordenadores do Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI), ouvido o Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, visando o preenchimento de vagas remanescentes ou adicionais, a partir da realização de processos seletivos

[6] N1 = Nota da Primeira Etapa – Peso 03 – (Currículo); N2 – Nota da Segunda Etapa – Peso 07 – (Intenção de pesquisa + Entrevista)
[7] Link de acesso à página do PPG e da FCR: www.univali.br/mestradosaude e www.fcr.edu.br.

complementares, observadas as regras gerais estabelecidas neste Edital.

6.2. Os candidatos inscritos, mas que não tenham sido selecionados no presente edital, terão suas inscrições automaticamente validadas para os eventuais processos seletivos complementares referidos no item 6.1, desde que tenham sido classificados.

6.3. A seleção dos candidatos, ao abrigo deste edital, só terá validade para o presente processo seletivo e seus termos aditivos, que porventura vierem a ser editados.

7. MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas na Secretaria[8] da Faculdade Católica de Rondônia (FCR) ou enviando a documentação completa por correios, nos dois dias subsequentes à divulgação da lista final de aprovados, apresentando os seguintes documentos:

7.1.1. Duas cópias do diploma de graduação (ensino superior),autenticado.
7.1.2. Duas cópias do histórico escolar de graduação, autenticado;
7.1.3. Duas cópias da certidão de nascimento ou casamento,autenticados.
7.1.4. Duas cópias do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
7.1.5. Duas cópias da Carteira de Identidade (RG);
7.1.6. Uma cópia do comprovante de residência, em seu nome eatualizado.
7.1.7. Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela FCR.

7.2. A localização, contatos e horários de atendimento para matrícula na Secretaria da Faculdade Católica de Rondônia serão:

7.2.1. Endereço: Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, 76801-132, Porto Velho, RO.
7.2.2. Telefones: (69) 3211-4500 | (69) 3211-4501 | 69 9216-0337;
7.2.3. Horário de atendimento: segunda-feira à sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 19h, e sábado das 8h às 12h.

7.3. Caso persista a política vigente de distanciamento social, os candidatos aprovados serão comunicados sobre o adequado procedimento para as matrículas.

7.4. A não realização da matrícula, nas datas previstas na convocação para as matrículas, a ser encaminhada aos candidatos aprovados no processo seletivo por meio de e-mail e no site das instituições e do PPG, autoriza que seja realizada a convocação imediata do primeiro candidato nominado na lista de espera.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O prazo para impugnação deste Edital é de dois dias úteis após a sua publicação.

8.2. O investimento para os cursos previstos neste edital pode ser acessado no sítio eletrônico da Faculdade Católica de Rondônia (FCR).[9]

8.3. Os candidatos selecionados e matriculados deverão submeter-se às Prova deProficiência em Inglês, a ser realizada pela UNIVALI Idiomas ou pelo Centro de Idiomas da Faculdade Católica de Rondônia (FCR), no prazo máximo de 1 (um) ano.

8.4. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do programa de pós-graduação, além de todasas normas e regimentos institucionais da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e da Faculdade Católica de Rondônia (FCR).

8.5. Das decisões da Comissão de Seleção não caberão recursos e/ousolicitações de revisão do resultado por parte dos candidatos.

---

[8] Rua Gonçalves Dias, 290, Centro, 76801-132, Porto Velho, RO.
[9] Acesse os planos de investimento para os cursos em: http://fcr.edu.br/cursos/pos-graduacao/.

8.6. Casos omissos ou excepcionais serão dirimidos pela Comissão Examinadora de Seleção.

8.7. Solicitações de informações complementares devem ser encaminhadas à coordenação do Projeto de Cooperação Institucional (PCI) da Receptora, por meiodo e-mail pci@fcr.edu.br.

8.8. Solicitações e dúvidas acadêmicas poderão ser encaminhadas diretamente por meio do e-mail pci@fcr.edu.br.

Itajaí (SC), 03 de junho de 2022.

Profa. Dra. Stella Maris Brum Lopes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Saúde e Gestão do Trabalho – Mestrado Profissional

Prof. Dr. Rogério Correa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer
Diretor Acadêmico Faculdade Católica de Rondônia

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E INFORMAÇÕES DAS LINHAS DE PESQUISA

Distribuição das Vagas por Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa	Grupo de Pesquisa	Professor (a)
Educação na Saúde e Gestão do Trabalho na Perspectiva Interdisciplinar 08 vagas	*PRÁXIS* – Grupo de pesquisa em produçãointerdisciplinar de conhecimento e tecnologias na perspectiva crítico-social	Profª. Dra. Rita de Cássia Gabrielli Souza Lima Profa. Dra. Pollyanna Gouvea
	GEPEC - Grupo de Estudos e Pesquisas em Estudos Culturais	Prof. Dr. George Saliba Manske Profª. Dra. Stella Maris Brum Lopes
Saúde da Família na Perspectiva Interdisciplinar 12 vagas	*GEVAS* – Grupo de Estudos de Vigilância eAtenção à Saúde	Profª. Dra. Carina Nunes Bossardi Profª. Dra. Fabíola Hermes Chesani Profª. Dra. Juliana Vieira de Araujo Sandri
	GUESS – Epidemiologia, Saúde e Sociedade	Profª. Dra. Luciane Peter Grillo Profª. Dra. Tatiana Mezadri
	SES – Saúde, Espaço, Cultura e Sociedade	Profª. Dra. Yolanda Flores e Silva Profa. Dra.Angélica Garcia Couto

INFORMAÇÕES DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Grupo de Pesquisa	Descrição
Educação na Saúde e Gestão do Trabalho na Perspectiva Interdisciplinar	PRÁXIS – Grupo de pesquisa em produção interdisciplinar de conhecimento e tecnologias na perspectiva crítico-social	A unidade sintetizada por este movimento foi a problematização de objetos de pesquisa a partir de fundamentos hermenêuticos, dialéticos e conjunturais, em torno da produção interdisciplinar de conhecimento e tecnologias, na perspectiva crítico-social.
	GEPPEC -Grupo de Estudos e Pesquisas em Estudos Culturais	GEPPEC -Grupo de Estudos e Pesquisas em Estudos Culturais O grupo atua de forma interdisciplinar unindo diferentes focos temáticos da saúde com outras áreas do conhecimento [Biologia, Agronomia, Antropologia, Gastronomia, Economia, Meio Ambiente e Turismo] em projetos de pesquisa / extensão elaborados segundo as linhas de pesquisa Comunidades tradicionais: memória, resistência e direitos humanos Práticas fitoterápicas e complementares para o serviço à saúde

Saúde da Família na Perspectiva Interdisciplinar	SECS - Saúde, Espaço e Sociedade	Pesquisas interdisciplinares com pesquisa, ensino e extensão que une diferentes temáticas da Saúde com outras áreas, tais como Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas com abordagens cujos focos estão relacionados com a Gastronomia, Economia, Educação, Sustentabilidade Humana e Ambiental e Turismo em Comunidades Tradicionais no Brasil, Comunidades Aldeãs em Portugal e Comunidades de Migrantes no Mundo.
	GEVAS - Grupo de Estudos de Vigilância e Atenção à Saúde	Realiza investigações com foco nas pessoas e no entorno social nos quais estas se encontram: comunidades, famílias, instituições formais e informais. Desenvolve pesquisas e intervenções sobre: os processos de viver saudável e adoecer ao longo do ciclo vital e familiar; o cuidado em diferentes contextos de saúde, tais como atenção básica, ambulatorial, hospitalar e domiciliar. Volta-se ao desenvolvimento de tecnologias clínico-assistenciais, educacionais e sociais.
	GUESS - Epidemiologia, Saúde e Sociedade	Investiga fenômenos associados à saúde, cuidado e doenças em grupos populacionais sob diferentes condições sociais e ciclos de vida; desenvolve pesquisas no âmbito da formação profissional; economia da saúde, testa metodologias de avaliação e intervenção na atenção básica, ambulatorial, hospitalar e domiciliar; desenvolve tecnologias associadas a avaliação e intervenção;.

ANEXO II
FICHAS DE PONTUAÇÃO DA ATIVIDADE E PRODUÇÃO ACADÊMICA

O currículo lattes só será recebido com os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme tabela de pontuação, em formato pdf.

Para esta etapa: (a) será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); (b) a nota mínima para aprovação nesta etapa é 2,5 (dois pontos e meio); (c) será classificado para a etapa seguinte do processo seletivo o número de candidatos equivalente ao dobro de vagas ofertadas.

Na avaliação desta etapa, observar-se-á e serão considerados a: I - Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal par(a aceitação e computação da pontuação; II- Produção Científica e Técnica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas a partir de janeiro de 2015 até o dia da inscrição do candidato; III- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas a partir de janeiro de 2015 até o dia da inscriçãodo candidato.

Tabela de pontuação do Currículo

Itens Avaliados	Pontuação	Total
I - Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,0 pontos		
Curso na área da Atenção Primária com carga horária mínima de 180 horas (0,1 por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização na área da Saúde (0,2 ponto por curso) – até 2 cursos	0,4	
Curso de Especialização em Saúde da Família	0,8	
Curso de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou equivalente (1,0 ponto por curso) apenas 1 curso	1,0	
Monitoria/Iniciação à Docência. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Iniciação Científica. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Bolsista de extensão. (0,1 por semestre) - até 2 semestres	0,2	
II - Produção Científica e Técnica (para este item haverá limite de tempo, sendo contabilizado a partirde janeiro de 2015 até o dia da inscrição do candidato) – máximo: 3 pontos		
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos com qualis nos últimos 5 anos (0,3 ponto por artigo) ou capítulo de livro científico (0,3 ponto por capítulo) – até 3 artigos/capítulos de livro.	0,9	
Trabalhos de natureza técnica vinculados à Atenção Primária (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) – (0,3 por material) – até 3 materiais.	0,9	
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos nos últimos 5 anos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 5 trabalhos	0,5	

Resumos ou trabalhos na íntegra publicados em anais de eventos científicos- até 5 trabalhos nos últimos 5 (0,1 ponto para cada trabalho)	0,5	
Prêmio Nacional ou internacional (0,1 ponto por prêmio) – até 2 prêmios	0,2	
III Atividades Profissionais (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 4 pontos		
Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família (0,4 ponto por ano) – até 5 anos	2,0	
Preceptoria/tutoria na Residência Médica e Multiprofissional em saúde da família e comunidade. (0,1 ponto por semestre) – até 5 anos	1,0	
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde (0,1 ponto por semestre) — até 5 semestres	0,5	
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde família/saúdecoletiva. (0,1 ponto por semestre) — até 5 semestres	0,5	
TOTAL DE PONTOS	**10**	

ANEXO III
ENTREVISTA E ARGUIÇÃO

i.O candidato que não comparecer no dia e horário agendados, será eliminado doprocesso de seleção;

ii.O candidato terá no máximo 10 minutos para discorrer sobre o projeto, e a comissão examinadora terá o mesmo tempo para arguição;

iii.A avaliação do projeto e arguição, que serão gravadas pela comissão de seleção do PPGSGT, adotarão como critérios de pontuação os itens a seguir:

Itens avaliados	**Pontuação máxima por item**
Adequação da estrutura geral do projeto de pesquisa/intervenção as normas vigentes de projetos da ABNT/NBR e escrita adequada a língua portuguesa.	1,0
Adequação do problema de pesquisa à área do Programa (Saúde Coletiva/ Saúde da Família) e linha de pesquisa da escolha do candidato.	2,0
Clareza e adequação dos procedimentos metodológicos e sua relaçãocom os objetivos da pesquisa.	2,0
Relevância e aplicabilidade do objeto de pesquisa no serviço.	2,0
Viabilidade operacional do projeto de pesquisa/intervenção (exequibilidade)	1,0
Capacidade de argumentação e de síntese na apresentação do projeto de pesquisa/intervenção.	2,0
Total	**10,0**